



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 14.248”

CONCEDE pensão por morte, com proventos integrais, a partir de 07 de outubro de 2019, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo nº 6.927 de 06 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

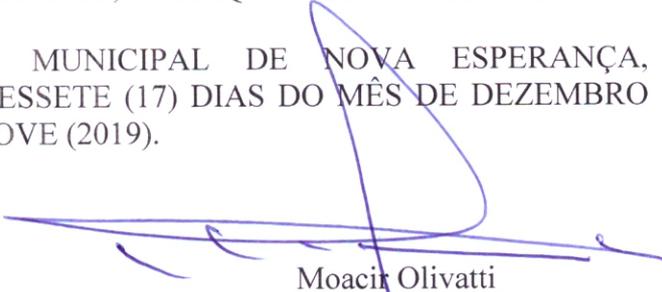
Art. 1º Fica concedido, a partir de 07 de outubro de 2019, pensão por morte, a que faz jus a Senhora **ELIZET DO CARMO DIAS**, inscrita no CPF 048.167.568-09, RG 2.160.891-2, SSP-PR, com a cota de 100%, no valor de R\$ 1.224,20 (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente da ex-servidora **GISELY CRISTIANE CORREIA IGLESIA**, falecida em 07 de outubro de 2019, conforme certidão de óbito matrícula 081398 01 55 2019 4 00014 016 0005402 45, do Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança-Pr, de acordo com o Art. 40, § 7º, da C.F. nos Termo de Guarda da menor Heloisa Correia Carvalho, filha da ex-servidora Gisely Cristiane Correia, conforme sentença prolatada aos 20/07/2017, nos autos de Homologação de Transação Extrajudicial nº 0003000-28.2017.8.16.0119.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
(12), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal